

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA

Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 011/2020 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno, aprovado pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, brasileiro, casado, administrador hospitalar, inscrito sob o CPF/ME nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7.652.154-0 SSP-SP e Diretora Técnica Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza inscrita no CPF/MF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05.159.341-60, **CONTRATANTE**, e

BURITI SEGURANÇA ESPECIALIZADA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.630.078/0001-05, com sede na Rua 91, nº 34, quadra F14, lote 04, casa 1, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP: 74.083-150 Goiânia – GO, neste ato representada por Gineir Silva Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº M-5.990.341 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPFME sob o nº 827.178.186-34, residente na Rua 91, Qd. F14, Lt. 04, Nº 30, Setor Sul, Goiânia – Goiás, CEP 74.083-150, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando, que as partes firmaram o Contrato nº 011/2020 de Prestação de Serviços especializados em vigilância armada em 28/06/2020 (“Contrato”);

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo reajustar o valor do Contrato em 5.85% em decorrência do dissídio da categoria;

Considerando, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 033/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para o serviço vigilância armada nas dependências e instalações do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade – CEAPSOL, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de **25/06/2020**.

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO - DO PRAZO

4.1. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 30/06/2024 e finalizando-se em 29/06/2025**, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.”

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
CEAP-SOL	- Avenida Veneza, Quadra 62, Lotes 1/10-	Jardim Europa	-	Goiânia, Goiás. CEP : 74.325-100	-	Telefone: +55	62 3201.9290.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – DO PREÇO

2.1. Com base a cláusula Quinta, retificar o item 5.1 do contrato de prestação de serviço 011/2020, passará a ter a seguinte redação.

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO - DO PREÇO

5.1. O valor mensal para o prestador de serviço de vigilância armada para o CEAP-SOL, referente ao contrato de gestão do isg, objeto do presente contrato, sofrerá reajuste de 5,85% passando para o valor mensal de **R\$ 21.909,85** reais, para a prestação de serviço, a partir de **01/06/2024**.

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 011/2020, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento com a ciência das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 29 de junho de 2024.

1. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0008-46
Ernesto Stanguet
Diretor Financeiro

2. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0008-46
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica Operacional

Assinado eletronicamente por:
Gineir Silva Santos
CPF: ***.178.186-**
Data: 28/06/2024 15:33:49 -03:00

1. _____
BURITI SEGURANÇA ESPECIALIZADA S/A
CNPJ: 20.630.078/0001-05
Por: Gineir Silva Santos

Testemunhas:

Nome: Assinado eletronicamente por:
Igor Guimarães Silva Honorato
CPF: ***.340.621-**
CPF: Data: 01/07/2024 09:45:18 -03:00

Nome: Assinado eletronicamente por:
Moises dos Santos Caribé
CPF: ***.911.385-**
CPF: Data: 28/06/2024 15:24:25 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Thais Lopes Safatle Dourado
CPF: ***.654.921-**
Data: 01/07/2024 18:46:00 -03:00

Nome: Assinado eletronicamente por:
Julio Augusto Cardoso Chachá
CPF: ***.338.861-**
CPF: Data: 28/06/2024 16:40:53 -03:00

Nome: Assinado eletronicamente por:
Rafael Silva Santana
CPF: ***.648.121-**
CPF: Data: 28/06/2024 14:15:39 -03:00

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
CEAP-SOL	- Avenida	Veneza, Quadra 62, Lotes 1/1Q-	Jardim Europa	- Goiânia, Goiás. CEP : 74.325-100	-	Telefone: +55	62 3201.9290.